

DOEM - Ano I - Edição Nº. 2

NOVO JARDIM/TO, Segunda - Feira, 18 de Setembro de 2023.

SUMÁRIO

Indicação nº 17/2023	Pág. 1
Indicação nº 18/2023	Pág. 1
Dispensa de Licitação nº 009/2023	Pág. 2
Ato Declaratório nº 02/2023	Pág. 2

INDICAÇÃO Nº17/2023

EMENTA: INDICA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA O ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO.

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, determinar ao setor competente, o estudo visando a contratação imediata de um médico para atendimento clínico geral nos postos de saúde do Município, tendo em vista a grande demanda.

JUSTIFICATIVA

Inúmeras reclamações têm vindo da população que precisa de atendimento médico e não conseguem guia para tal, seja por ausência da Médica, que faz parte do Programa Mais Médicos, devido seu corrido cronograma de trabalho, pois atende o município sozinha, ou em função de folgas que a mesma, merecidamente contrai.

Sabemos que a demanda é grande, o que exige do Poder Público, medidas práticas para sanar a deficiência.

É do conhecimento de todos que, pessoas carecem de atendimento, e não raramente o sacrifício de procurar a UBS é inútil. A solução do problema é uma prova de que a administração pública está realmente preocupada com o bem estar da população, realizando esta contratação tão necessária e urgente.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIS CARDOSO LUSTOSA
Vereador

INDICAÇÃO Nº 018/2023

Periódica verificação e revisão mecânica e dos mecanismos de segurança dos veículos de propriedade do município e dos veículos terceirizados que executam o transporte público escolar.

A Vereadora que este subscreve, exercendo suas atividades com base na Lei Orgânica do Município de Novo Jardim – TO e no Regimento Interno desta Casa, após ouvido em Plenário, INDICA a presente proposição, a qual segue: Sugiro periódica verificação e revisão mecânica e dos mecanismos de segurança dos veículos de propriedade do município e dos veículos terceirizados que executam o transporte público escolar na área urbana e rural de nosso município.

Justificativa:

Recebendo constantes reclamações e depois de ocular verificação dos veículos, após as denúncias, sobre a circulação de veículos inadequados para o trânsito, executando transporte escolar e afins, entendemos que, devidamente têm que proceder com revisões e cuidados específicos a cada veículo, seja ele de propriedade do município ou terceirizado, haja vista, todos servirem ao propósito de servir os cidadãos de Novo Jardim e que a ausência desta manutenção poderá causar danos irreversíveis. A finalidade não é individualizar os casos, mas sim do município fazer sua parte e estar protegido de futuros problemas que possam ser constatados e comprovados, ou seja, prevenção e manutenção da estrutura, e zelo pelo quadro de pessoal e usuários.

Conto com o apoio dos nobres pares, bem como com a especial atenção por parte do Ilustre Prefeito Municipal para com esta justa e coerente reivindicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Jardim – TO, em 14 de setembro de 2023.

MARIA BONFIM NUNES DOS SANTOS
Vereadora

COAUTORES:

GENIVALDO PINTO CARVALHO
JOSÉ LUÍS CARDOSO LUSTOSA
MARCOS ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS
GEOGE BATISTA DE SANTANA
EDSON SIQUEIRA COSMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, após parecer jurídico favorável a DISPENSA de Licitação.

AUTORIZA à contratação direta da empresa, conforme abaixo:

Empresa:

INSTITUTO FENIX CONSULTORIA, CNPJ 08.936.378/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MÓVEIS PERMANENTES, DAR SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO E CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL, CATALOGAÇÃO, APLICAÇÃO DE PLAQUETAS PATRIMONIAIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS BENS SOBRE AS NORMAS E DIRETRIZES DE GESTÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL, REALIZAR A DEPRECIACÃO DOS BENS E EMITIR TERMO DE RESPONSABILIDADE POR SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM/TO.

Ficando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 24, inciso II, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), cujo pagamento dar-se-á da seguinte forma: 01 (um) parcela mensal a serem pagos mediante apresentação de certidões negativas, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

NOVO JARDIM-TO. 18 de setembro de 2023.

EDSON SIQUEIRA COSMO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO DECLARATÓRIO Nº. 02/2023.
18 DE SETEMBRO DE 2023.

DE

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MÓVEIS PERMANENTES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM/TO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II, c/c art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar empresa para prestação de serviços de levantamento patrimonial de todos os bens móveis permanentes, dar suporte na organização e cadastramento no sistema de gestão patrimonial, catalogação, aplicação de plaquetas patrimoniais, elaboração de relatórios dos bens sobre as normas e diretrizes de gestão de controle patrimonial, realizar a depreciação dos bens e emitir termo de responsabilidade por setores da Câmara Municipal de NOVO JARDIM/TO, mais a pronta e exclusiva responsabilidade deste ato a cargo do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL a quem compete reconhecer a capacidade técnica e habilitação da empresa **INSTITUTO FENIX CONSULTORIA, CNPJ 08.936.378/0001-03**, dos serviços pretendidos;

CONSIDERANDO a emissão da Certidão de Existência Dotação Orçamentária com saldo orçamentário suficiente pelo Departamento Contábil;

CONSIDERANDO a emissão da Certidão de Existência de Recursos Financeiros, emitido pelo Departamento Financeiro;

CONSIDERANDO as determinações da Lei 8.666/93, que constitui a legislação sobre licitações e contratações para Administração Pública;

CONSIDERANDO que a administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e capacidade operacional, à qualidade dos serviços e o valor do objeto;

CONSIDERANDO que o valor proposto, que não ultrapassa ao fixado do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM- TO

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DOEM - Ano I - Edição Nº. 2

-

NOVO JARDIM/TO, Segunda - Feira, 18 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei 8.666/93, Inciso II e suas alterações, para a empresa: INSTITUTO FENIX CONSULTORIA, pessoa Jurídica: inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.936.378/0001-03, conforme Processo de dispensa nº 009/2023, o valor global será de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), cujo o pagamento dar-se-á, dividido em 01 (um) parcela, a serem pagos mediante apresentação de certidões negativas, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Fica neste ATO DECLARATÓRIO, reconhecida e declarada a empresa **INSTITUTO FENIX CONSULTORIA, CNPJ 08.936.378/0001-03.**

Art. 3º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EDSON SIQUEIRA COSMO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL